

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 044/2018**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO Nº** 15881/2018**TIPO:** MENOR PREÇO**DATA:** 05/07/2018**HORÁRIO:** 10h00min**LOCAL:** Sede da Fundação Florestal, na Av. Professor Frederico Hermann Júnior,
325 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010.

Telefone: (0xx61) 3348-0454.

E-mail: seleção@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço, modo de disputa aberto, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e pelo presente Edital, cuja documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a Contratação de serviços para execução de elementos de sinalização na Estação Ecológica Bananal, incluindo Totens, Placas Logotipos, Interpretativas, Indicativas, Informativas e outras, conforme “Manual de Identidade Visual dos Parques Estaduais de São Paulo” / FUNDAÇÃO FLORESTAL, com suportes confeccionados em madeira de eucalipto tratada e aparelhada, para atender à demanda do Projeto, com suportes confeccionados em madeira de eucalipto tratada e aparelhada,

conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.
- 1.4.** Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DO PRODUTO

- 2.1.** As especificações constam no **Anexo I – Termo de Referência**.
- 2.2.** A aquisição será imediata, e a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a solicitação formal da FINATEC.
- 2.3. O objeto deste Edital deverá ser entregue na Estação Ecológica Bananal, no seguinte endereço:** Rodovia SP 247 KM 15 + Estrada do Ariró KM 10 – Sertão do Ariró Município de **Bananal/SP**, CEP **12850.000**. **Responsável:** nome do gestor **Thiago José Filete Nogueira Contato: (12) 99640-4564**.
- 2.4.** A proposta deverá contemplar os custos de envio para a localidade prevista no item 2.3.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.
- 3.2.** Estará impedida de participar a empresa que:
- 3.2.1.** Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 3.2.2.** Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a FINATEC;
 - 3.2.3.** Estiver inadimplente com a FINATEC;
 - 3.2.4.** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, de FINATEC ou de Parceiro do projeto Conexão Mata Atlântica;
 - 3.2.5.** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

4. REPRESENTAÇÃO

- 4.1.** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 4.2.** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.
- 4.3.** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.
- 4.4.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 4.5.** A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.
- 4.6.** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.
- 4.7.** Os representantes deverão levar o contrato Social, Estatuto Social ou instrumento de alteração que comprove poderes diretamente na Sessão Pública, em cópia autenticada ou cópia e original com cópia a ser autenticada por membro da Comissão, sendo vedado alegar que tais documentos fazem parte dos documentos de habilitação, caso em que a representação não será aceita.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 5.1.** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA**, em 01 (um) envelope endereçado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA 044/2018 NOME DA EMPRESA CNPJ ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

- 5.2.** As empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.
Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900
www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400

de Recebimento), deverão remetê-los para a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, com endereço na Av. L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70910-900, Caixa Postal: 4365 4, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

- 5.3.** Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC até às 17:00h do dia 02/07/2018.
- 5.4.** A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam recebidos.
- 5.5.** Quando a empresa optar somente pelo envio postal dos envelopes, deixando de comparecer pessoalmente à sessão, o mesmo participará com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase.
- 5.6.** No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, antes do início da sessão, as empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes à seleção pública, conforme **item 4** deste Edital.
- 5.7.** Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.
- 5.8.** Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 5.9.** Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.
- 5.10.** Não será admitida pela **Comissão de Seleção** a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1

- 6.1.** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, numerada sequencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda, ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.
- 6.2.** A proposta de preços deverá conter o Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, seus números de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual CONTRATO.
- 6.3.** A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.4.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 6.5.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.6.** O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 6.7.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas, sendo que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- 6.8.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.9. A proposta deve conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento, nada mais sendo lícito pleitear a este título, conforme modelo em anexo II.**
- 6.10.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** O Membro da Comissão de Seleção verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 7.3.** Para efeitos de classificação e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

9. JULGAMENTOS DA PROPOSTA

- 9.1.** Após a negociação do preço, o Membro da Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta.
- 9.2.** Os preços totais por item deverão ser formatados por meio da tabela 1 constante do Termo de Referência em anexo I deste Edital, incluindo todas as especificações inerentes ao objeto, observando o local de entrega constante do item 2.3 deste Edital e do Termo de Referência, **sendo que os preços**

ofertados já devem contemplar todos os custos diretos, indiretos e de envio até os locais finais de entrega.

- 9.3.** O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço total por itens**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 9.4.** O Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.5.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado formalizada por meio do preço de referência ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis
- 9.6.** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais.
- 9.7.** O Membro da Comissão de Seleção poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8.** O Membro da Comissão de Seleção poderá exigir que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostra, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
- 9.9.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.10.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta

que atenda ao Edital. Nessa situação, o Membro da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

- 9.11.** No julgamento das propostas, é facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- 9.12.** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste 10 deste Edital.
- 9.13.** Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.
- 9.14.** Deficiências no atendimento aos requisitos desta Seleção Pública, para apresentação da Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da empresa licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ ou desclassificação.

10. DA HABILITAÇÃO.

- 10.1.** Os documentos de habilitação estão dispensados com fundamento no artigo 24, do Decreto 8.241/2014.

11. RECURSOS (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) - FASE ÚNICA

- 11.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.
- 11.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais. O recurso deverá ser protocolado na FINATEC.

- 11.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4.** A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.
- 11.5.** O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo.
- 11.6.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou email, sem motivação ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 12.1.** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:
- 12.1.1.** Advertência;
 - 12.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
 - 12.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 12.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 12.1.5.** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independente de outras que venham a ser estabelecidas;
- 14.2.** Entregar os materiais em conformidade como o presente Edital e seus anexos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, após a solitação expressa da CONTRATANTE;
- 14.3.** Designar preposto para responder às solicitações da durante a execução do Contrato;
- 14.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;
- 14.5.** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do Produto;
- 14.6.** Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do produto;
- 14.7.** Substituir, às suas expensas, os produtos em que se verifique problemas de fabricação, inadequação ou danos decorrentes do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua notificação;
- 14.8.** Fornecer garantia de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de recebimento do produto, ou seja, da implantação dos elementos e aceite da FUNDAÇÃO FLORESTAL;
- 14.9.** Produzir as impressões digitais conforme especificações técnicas presentes no “Manual de Identidade Visual”, não sendo admitidas perdas de qualidade, distorções de layout e conteúdo nos produtos previstos;
- 14.10.** Executar um protótipo de um dos elementos de sinalização a ser indicado e aprovado pela FUNDAÇÃO FLORESTAL, antes da execução da totalidade das peças contratadas, arcar com os custos referentes à logística de implantação, transporte, alimentação, materiais, equipamentos e pessoal, necessários para execução dos serviços;

- 14.11.** Fazer uso de materiais novos, livres de imperfeições ou defeitos;
- 14.12.** Apresentar os comprovantes de origem e tratamento das madeiras utilizadas nos suportes das placas. Buscar soluções de menor impacto e maior integração ao meio ambiente, caso haja a necessidade de alternativas às soluções de projeto presentes no manual;
- 14.13.** Entregar 01 (uma) via digital, e uma via impressa do Relatório Final (com “as built”);
- 14.14.** Assumir todos e quaisquer ônus referentes ao transporte dos equipamentos até o local de entrega especificado no Anexo I - Termo de Referência; e
- 14.15.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução do objeto, propondo as ações corretivas necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Solicitar os materiais a serem entregues pela CONTRATADA;
- 15.2.** Disponibilizar os modelos constantes deste Termo de Referência em arquivos digitais à vencedora do certame, através da entrega do Manual de Identidade Visual;
- 15.3.** Disponibilizar os modelos constantes deste Termo de Referência em arquivos digitais à vencedora do certame, através da entrega do Manual de Identidade Visual;
- 15.4.** Disponibilizar os modelos constantes deste Termo de Referência em arquivos digitais à vencedora do certame, através da entrega do Manual de Identidade Visual;
- 15.5.** Aprovar o protótipo apresentado pela contratada;
- 15.6.** Aprovar o produto final implantado, através da entrega do Atestado de Recebimento;
- 15.7.** Implantar as placas, a ser realizada por funcionários da Estação Ecológica de Bananal;

- 15.8.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada ao fornecimento dos materiais deste Edital;
- 15.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do presente Edital; e
- 15.10.** Atestar o recebimento definitivo dos materiais, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em até 30 (trinta) dias úteis após entrada da nota fiscal com emissão correta na FINATEC e o atesto do coordenador do Projeto.
- 16.2.** Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta, contendo a quantidade dos equipamentos fornecidos, acompanhada de comprovante de recebimento do produto.
- 16.3.** Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da nota fiscal correta.
- 16.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

- 17.2.** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.
- 17.3.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 17.4.** A empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.
- 17.5.** É facultado ao Comprador da FINATEC:
- 17.5.1.** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
 - 17.5.2.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudique o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
 - 17.5.3.** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
 - 17.5.3.1.** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.7.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail

seleção@finatec.org.br, até **três dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

17.8. Todos os assuntos referentes a esta Seleção Pública serão publicados no sítio da fundação www.finatec.org.br no título Destaques/Licitação.

17.9. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta de Preços.

Brasília, 14 de junho de 2018.

Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca
Membro da Comissão de Seleção

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 044/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de serviços para execução de elementos de sinalização na Estação Ecológica Bananal, incluindo Totens, Placas Logotipos, Interpretativas, Indicativas, Informativas e outras, conforme “Manual de Identidade Visual dos Parques Estaduais de São Paulo” / FUNDAÇÃO FLORESTAL, com suportes confeccionados em madeira de eucalipto tratada e aparelhada, conforme descrito em item 2 deste Termo de Referência.

1.2 FASES DE IMPLANTAÇÃO DOS ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO

A CONTRATADA contará com o apoio da gestão da unidade de conservação, e de demais técnicos da FUNDAÇÃO FLORESTAL, além da Assessoria de Comunicação – ACOM da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

A empresa contratada para elaboração dos serviços deverá cumprir o cronograma constante do edital ANEXO I, que demonstra claramente as fases de implantação dos produtos.

Etapa 1: Recebimento das informações de conteúdo (imagens e textos), dentro dos padrões tipológicos estabelecidos no “Manual de Identidade Visual dos Parques Estaduais de São Paulo”.

A empresa contratada deverá nesta fase, receber os arquivos contendo as informações para que possa confeccionar os elementos de sinalização dentro da padronização já estabelecida no Manual mencionado acima, garantindo a perfeita execução das peças e sua implantação.

Para tanto, a empresa receberá da FUNDAÇÃO FLORESTAL o “Manual de Identidade Visual dos Parques Estaduais de São Paulo” com o projeto em arquivo digital com as especificações indicadas para a execução dos elementos de

sinalização a serem elaborados. Receberá também os arquivos digitais para impressão dos conteúdos das placas, observando que caso haja necessidade de ajustes de diagramação ou conteúdo, os layouts devem ser aprovados pela FUNDAÇÃO FLORESTAL.

As placas confeccionadas deverão ser fiéis às versões digitais aprovadas pela FUNDAÇÃO FLORESTAL.

Etapa 2: Impressão dos painéis e régua, execução dos suportes e painéis informativos e montagem dos elementos de sinalização

Os elementos de sinalização deverão nesta fase de execução, obedecer rigorosamente às especificações previstas no projeto aprovado pela FUNDAÇÃO FLORESTAL, sendo que qualquer necessidade de ajustes deverá ser solucionada pela empresa, com anuência da Fundação.

Etapa 3: Elaboração de Relatório Final

Todo o processo de implantação dos elementos de sinalização deverá ser documentado, fotografado e consolidado em um **Relatório Final** a ser entregue à FUNDAÇÃO FLORESTAL.

Deverá constar do Relatório o registro de detalhes e alterações que tenham sido necessárias durante o processo.

Após a entrega do conjunto da sinalização, será feita uma vistoria pelos funcionários da unidade de conservação e técnicos da diretoria correspondente à localização da unidade, que verificarão a necessidade de ajustes ou correções. A contratada terá um período para efetuar-los, conforme edital. O produto será considerado entregue quando a contratada receber o documento de recebimento dos serviços contratados.

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os elementos de sinalização deverão ser confeccionados de acordo com o estabelecido no “Manual de Identidade Visual dos Parques Estaduais de São Paulo”. Observamos que deverá ser efetuada uma alteração no material proposto pelo “Manual de Identidade Visual” mencionado, que diz respeito à estrutura dos painéis/ suportes. **A madeira biosintética deverá ser substituída por eucalipto tratado e aparelhado.**

As demais especificações contidas no “Manual de Identidade Visual dos Parques Estaduais de São Paulo”, como as placas (painel PP PET E POLIETILENO de baixa

densidade de 3 mm com duas camadas de alumínio e pintura em poliéster e aplicação de promotor de aderência de origem reciclada), impressão, imagens, pictogramas e demais resoluções gráficas, dimensões, tratamento, parafusos em inox, e materiais deverão ser respeitadas.

A impressão a ser efetuada nos painéis deverá obedecer às especificações presentes no “Manual de Identidade Visual”, devendo ser uma impressão UV diretamente na chapa, com resolução fotográfica, acabamento com verniz PU fosco sobre a impressão anti-pichação.

O tratamento da madeira/ eucalipto deverá ser em autoclave, à base de C.C.A Arseniato de Cobre Cromatado concentração 2,5 a 3,0.

Os produtos finais deverão ser de alta durabilidade, com garantia, produzidos com materiais que suportem as intempéries como alta umidade e insolação.

2. DETALHAMENTOS DOS PRODUTOS

2.1. O fornecimento dos materiais deverá atender às especificações relacionadas nas Tabelas 1, conforme segue:

Tabela 1 – Detalhamento do objeto

Item	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2	Placa totem Grande (TG), de dimensões 1.04x4.00m, confeccionadas em painel PP PET E POLIETILENO de baixa densidade de 3 mm com duas camadas de alumínio e pintura em poliéster e aplicação de promotor de aderência de origem reciclada, devendo ser uma impressão UV diretamente na chapa, com resolução fotográfica, acabamento com verniz PU fosco sobre a impressão anti-pichação, tratamento da madeira/ eucalipto deverá ser em autoclave, à base de C.C.A Arseniato de Cobre Cromatado concentração 2,5 a 3,0, sendo que os produtos finais deverão ser de alta durabilidade, com garantia, produzidos com materiais que suportem as intempéries como alta umidade e insolação. Tipo da placa: informativa, conforme especificações do Termo de Referência. A garantia será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de recebimento do produto, ou seja, da implantação dos elementos e aceite da FUNDAÇÃO FLORESTAL. Obs.: Os elementos de sinalização deverão ser confeccionados de acordo com o estabelecido no “Manual de Identidade Visual dos Parques Estaduais de São Paulo”.		
2	1	PLACA TOTEM ENTRADA DA TRILHA (TT), de dimensões 0.86 x 2.05 m, confeccionada em painel PP PET E POLIETILENO de baixa densidade de 3 mm com duas camadas de alumínio e pintura em poliéster e aplicação de promotor de aderência de origem reciclada, devendo ser uma impressão UV diretamente na chapa, com resolução fotográfica, acabamento com verniz PU fosco sobre a impressão anti-pichação, tratamento da madeira/ eucalipto deverá ser em autoclave, à base de C.C.A Arseniato de Cobre Cromatado concentração 2,5 a 3,0, sendo que os produtos finais deverão ser de alta durabilidade, com garantia, produzidos com materiais que suportem as intempéries como alta umidade e insolação. Tipo da placa: informativa, conforme especificações do Termo de Referência. A garantia será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de recebimento do produto, ou seja, da implantação dos elementos e aceite da FUNDAÇÃO FLORESTAL. Obs.: Os elementos de sinalização deverão ser confeccionados de acordo com o estabelecido no “Manual de Identidade Visual dos Parques Estaduais de São Paulo”.		
3	8	PLACA INTERPRETATIVA (PIT), de dimensões 0.86 x 2.05 m, confeccionada em painel PP PET E POLIETILENO de baixa densidade de 3 mm com duas camadas de alumínio e pintura em poliéster e aplicação de promotor de aderência de origem reciclada, devendo ser uma impressão UV diretamente na chapa, com		

		<p>resolução fotográfica, acabamento com verniz PU fosco sobre a impressão anti-pichação, tratamento da madeira/ eucalipto deverá ser em autoclave, à base de C.C.A Arseniato de Cobre Cromatado concentração 2,5 a 3,0, sendo que os produtos finais deverão ser de alta durabilidade, com garantia, produzidos com materiais que suportem as intempéries como alta umidade e insolação. Tipo da placa: informativa, conforme especificações do Termo de Referência.</p> <p>A garantia será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de recebimento do produto, ou seja, da implantação dos elementos e aceite da FUNDAÇÃO FLORESTAL.</p> <p>Obs.: Os elementos de sinalização deverão ser confeccionados de acordo com o estabelecido no “Manual de Identidade Visual dos Parques Estaduais de São Paulo”.</p>		
4	2	<p>PLACA INDICATIVA (PI), de dimensões 0.53 x 1.34 m, confeccionada em painel PP PET E POLIETILENO de baixa densidade de 3 mm com duas camadas de alumínio e pintura em poliéster e aplicação de promotor de aderência de origem reciclada, devendo ser uma impressão UV diretamente na chapa, com resolução fotográfica, acabamento com verniz PU fosco sobre a impressão anti-pichação, tratamento da madeira/ eucalipto deverá ser em autoclave, à base de C.C.A Arseniato de Cobre Cromatado concentração 2,5 a 3,0, sendo que os produtos finais deverão ser de alta durabilidade, com garantia, produzidos com materiais que suportem as intempéries como alta umidade e insolação. Tipo da placa: informativa, conforme especificações do Termo de Referência.</p> <p>A garantia será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de recebimento do produto, ou seja, da implantação dos elementos e aceite da FUNDAÇÃO FLORESTAL.</p> <p>Obs.: Os elementos de sinalização deverão ser confeccionados de acordo com o estabelecido no “Manual de Identidade Visual dos Parques Estaduais de São Paulo”.</p>		
5	14	<p>PLACA IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIE (PIE), de dimensões 0.30 X 0.22 m, confeccionada em painel PP PET E POLIETILENO de baixa densidade de 3 mm com duas camadas de alumínio e pintura em poliéster e aplicação de promotor de aderência de origem reciclada, devendo ser uma impressão UV diretamente na chapa, com resolução fotográfica, acabamento com verniz PU fosco sobre a impressão anti-pichação, tratamento da madeira/ eucalipto deverá ser em autoclave, à base de C.C.A Arseniato de Cobre Cromatado concentração 2,5 a 3,0, sendo que os produtos finais deverão ser de alta durabilidade, com garantia, produzidos com materiais que suportem as intempéries como alta umidade e insolação. Tipo da placa: informativa, conforme especificações do Termo de Referência.</p> <p>A garantia será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de recebimento do produto, ou seja, da implantação dos elementos e aceite da FUNDAÇÃO FLORESTAL.</p> <p>Obs.: Os elementos de sinalização deverão ser confeccionados de acordo com o estabelecido no “Manual de Identidade Visual dos Parques Estaduais de São Paulo”.</p>		
6	01	<p>PLACA DIRETÓRIO (PD), de dimensões 2.06 x 2.134 m, confeccionada em painel PP PET E POLIETILENO de baixa densidade de 3 mm com duas camadas de alumínio e pintura em poliéster e aplicação de promotor de aderência de origem reciclada, devendo ser uma impressão UV diretamente na chapa, com resolução fotográfica, acabamento com verniz PU fosco sobre a impressão anti-pichação, tratamento da madeira/ eucalipto deverá ser em autoclave, à base de C.C.A Arseniato de Cobre Cromatado concentração 2,5 a 3,0, sendo que os produtos finais deverão ser de alta durabilidade, com garantia, produzidos com materiais que suportem as intempéries como alta umidade e insolação. Tipo da placa: informativa, conforme especificações do Termo de Referência.</p> <p>A garantia será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de recebimento do produto, ou seja, da implantação dos elementos e aceite da FUNDAÇÃO FLORESTAL.</p> <p>Obs.: Os elementos de sinalização deverão ser confeccionados de acordo com o estabelecido no “Manual de Identidade Visual dos Parques Estaduais de São Paulo”.</p>		
7	01	<p>PLACA DE ADVERTÊNCIA (PA), com dimensões 0.91 x 1.374 m, confeccionada em painel PP PET E POLIETILENO de baixa densidade de 3 mm com duas camadas de alumínio e pintura em poliéster e aplicação de promotor de aderência de origem reciclada, devendo ser uma impressão UV diretamente na chapa, com resolução fotográfica, acabamento com verniz PU fosco sobre a impressão anti-pichação, tratamento da madeira/ eucalipto deverá ser em autoclave, à base de C.C.A Arseniato de Cobre Cromatado concentração 2,5 a 3,0, sendo que os produtos finais deverão ser de alta durabilidade, com garantia, produzidos com materiais que suportem as intempéries como alta umidade e insolação. Tipo da placa: informativa, conforme especificações do Termo de Referência.</p> <p>A garantia será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de recebimento do produto, ou seja, da implantação dos elementos e aceite da FUNDAÇÃO FLORESTAL.</p> <p>Obs.: Os elementos de sinalização deverão ser confeccionados de acordo com o estabelecido no “Manual de Identidade Visual dos Parques Estaduais de São Paulo”.</p>		

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

- Endereço: Rodovia SP 247 KM 15 + Estrada do Ariró KM 10 – Sertão do Ariró Município de Bananal/SP, CEP 12850.000
- Responsável: nome do gestor Thiago José Filete Nogueira Contato: (12) 99640-4564

3.2. O prazo para a entrega do Produto é de até 60 (sessenta) dias após o contrato, autorização de fornecimento ou documento correlato.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo pela Comissão ou pelo funcionário que ateste a nota fiscal.

3.4. Não haverá antecipação de pagamentos.

3.5. A entrega dos produtos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal referente ao quantitativo do referido pedido.

3.6. Os produtos fora das especificações indicadas implicará na recusa de recebimento por parte da CONTRATANTE, para substituição por parte da CONTRATADA, sem prejuízo de apuração de eventuais prejuízos e da aplicação de penalidades.

4. DO CRONOGRAMA.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ 60 DIAS				
SERVIÇOS	15	15	15	15
Mobilização	2 dias			
Etapa 1 Diagramação				
Etapa 2 Impressão e montagem				
Etapa 3 Entrega				
Etapa 4 Relatório Final e "as built"				

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.
 Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900
www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400

5. TIPOLOGIA DE PLACAS

O sistema de sinalização a ser implantado na unidade será composto pela seguinte tipologia:

PLACA TOTEM GRANDE (TG)

Medidas: 1.04 x 4.00 m

TEXTO	Quantidade	Localização Coordenadas
TG.01 Placa Informativa Texto: Estação Ecológica Bananal Horário de funcionamento: 07 às 16 horas (Aberto todos os dias da semana) Agendamento prévio obrigatório Limite de visitação: 30 pessoas por dia Contatos e maiores informações Telefone: (12)3116-2008 Email: ec.bananal@fflorestal.sp.gov.br <i>Bananal Ecological Station</i> <i>Opening hours: 7am to 4pm</i> <i>(Open every day of the week)</i> <i>Compulsory prior scheduling</i> <i>Visitation limit: 30 people per day</i> <i>Contacts and more information</i> <i>Phone: (12) 3116-2008</i> <i>Email: ec.bananal@fflorestal.sp.gov.br</i>	02	Entradas do Município
TOTAL	02	

PLACA ENTRADA DA TRILHA (TT)

Medidas: 0.86 x 2.05 m

TEXTO	Quantidade	Localização Coordenadas

<p>T.01 Trilha do Ouro Texto: “Construída no século XVIII por escravos para o transporte de ouro, do interior para o litoral. Mais tarde, foi utilizada para o transporte de café e outras mercadorias. Seu percurso segue por toda Serra da Bocaina, até chegar ao Porto do Ariró em Angra dos Reis – RJ.” Percurso: 1.300 m Duração (média): 40 minutos Grau de dificuldade: médio <i>Gold Trail</i> <i>Built in the 18th century by slaves to transport gold, from the interior to the coast. Later, it was used to transport coffee and other goods. Its route continues through the Serra da Bocaina, until arriving at the Port of Ariró in Angra dos Reis - RJ.</i> <i>Course: 1,300 m</i> <i>Duration (average): 40 minutes</i> <i>Level of difficulty: medium</i></p>	01	Trilha do Ouro
TOTAL	01	

PLACA INTERPRETATIVA (PIT)

Medidas: 0.86 X 2.05 m

TEXTO	Quantidade	Localização Coordenadas
<p>PIT.01 A Extração de Madeira Texto: “Na época do desenvolvimento industrial, a área que hoje compreende a Estação Ecológica teve parte da mata original desmatada para a fabricação de carvão vegetal, insumo básico do processo de siderurgia.” <i>Extraction of wood</i> <i>At the time of industrial development, the area that today comprises the Ecological Station had part of the original forest cleared for the production of charcoal, basic input of the steelmaking process.</i></p>	01	Trilha do Ouro

<p>PIT.02 A vegetação da região Texto: “O desmatamento da Serra da Bocaina vem desde o ciclo do café, alterando grande parte da paisagem. Transformando-a num mosaico de florestas, pastagens e plantações de espécies madeireiras exóticas.” <i>The vegetation of the region</i> <i>The deforestation of the Serra da Bocaina comes from the coffee cycle, changing much of the landscape. Turning it into a mosaic of forests, pastures and plantations of exotic timber species.</i></p>	01	Trilha do Ouro
<p>PIT.03 O Caminho do Ariró Texto: “Conhecida também como Caminho do Ouro, esta trilha foi calçada com pedras niveladas pelas mãos de escravos, atravessando a exuberante vegetação da Mata Atlântica.” <i>The way of the Ariró River</i> <i>"Known also as Gold Path, this trail was paved with stones leveled by the hands of slaves, crossing the lush vegetation of the Atlantic Forest.</i></p>	01	Trilha do Ouro
<p>PIT.04 Ciclo da água (Esquema Gráfico) <i>Water Cycle (Graphic Scheme)</i></p>	01	Cachoeira Sete Quedas
<p>PIT.05 Sucessão Vegetal (Esquema Gráfico) <i>Vegetable Succession (Graphic Scheme)</i></p>	01	Cachoeira Sete Quedas
<p>PI.06 Bromélias e Orquídeas Informações sobre as espécies de maior ocorrência, contendo dados científicos, fotografia(s) e a nomenclatura.</p>	01	Cachoeira Sete Quedas
<p>PIT.07 Araucária – Pinheiro Brasileiro – (<i>Araucaria angustifolia</i>) Texto: “Esta é a única espécie de pinheiro brasileiro. Sua altura varia de 20 a 50 metros. Seu fruto, o</p>	01	Cachoeira Sete Quedas
<p>Pinhão, é comestível e serve de alimento para várias espécies da fauna da Mata Atlântica.” <i>Araucaria - Brazilian Pine - (Araucaria angustifolia)</i> <i>This is the only species of Brazilian pine. Its height varies from 20 to 50 meters. Its fruit, Pinhão, is edible and serves as food for several species of Atlantic Forest fauna.</i></p>		

PIT.08 Ciclagem de Nutrientes Texto: “A decomposição das folhas, galhos e plantas que se depositam ano após ano, formam uma camada de material orgânico rica em nutrientes e microrganismos, compondo assim a ciclagem de nutrientes no solo das floretas.” <i>Nutrient Cycle</i> <i>The decomposition of leaves, branches and plants that are deposited year after year, form a layer of organic material rich in nutrients and microorganisms, thus composing the cycling of nutrients in the soil of the florets.</i>	01	Cachoeira Sete Quedas
TOTAL	08	

PLACA DIRETÓRIO (PD)

Medidas: 2.06 x 2.134 m

TEXTO	Quantidade	Localização Coordenadas
PD.01 Placa Diretório – Estação Ecológica Bananal Texto: Placa contendo o mapa em escala de boa visualização, a localização dos principais atrativos da EEB, vias de acesso a córregos e rios importantes, e unidades de conservação no entorno direto.	01	Em frente ao centro de visitantes
TOTAL	01	

PLACA INDICATIVA(PI)

Medidas: 0.53 x 1.34 m

TEXTO	Quantidade	Localização Coordenadas
PI.01 Estacionamento <i>Parking</i>	01	Em frente ao Centro de Visitantes

PI.02 Centro de Visitantes Acessibilidade para cadeirantes <i>Visitor Center</i> <i>Accessibility for wheelchair users</i>	01	Em frente ao Centro de Visitantes
TOTAL	02	

PLACA DE ADVERTÊNCIA E MENSAGENS DE PRESERVAÇÃO (PA e PMP)

Medidas: 0.91 x 1.37 m

TEXTO	Quantidade	Localização Coordenadas
A.01 Orientação de Uso ao visitante Texto: “Cuidado ao acessar o poço; não utilizar filtro solar e ou bronzeador; não consumir alimentos na área; proibido som e uso de fogo (fogueiras, churrasqueiras); proibido a coleta de vegetais/plantas e rochas/pedras.” <i>Visitor Usage Guidance</i> <i>Beware of accessing the well; do not use sunscreen and or suntan lotion; do not consume food in the area; prohibited sound and use of fire (bonfires, grills); prohibited the collection of plants / plants and rocks / stones.</i>	01	Cachoeira Sete Quedas
TOTAL	01	

PLACA IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIE (PIE)

Medidas: 0.30 x 0.22 m

TEXTO	Quantidade	Localização Coordenadas
PIE.01 Pinheiro Araucária (<i>Araucaria angustifolia</i>) Texto: “Ocorre em altas altitudes nas serras do Sudeste, podendo atingir 50 metros de altura e 2,5 metros de diâmetro. Seus pinhões servem de alimento para pássaros	01	Próximo ao exemplar

<p>e mamíferos.” <i>Pinus Araucária (Araucaria angustifolia)</i> <i>It occurs at high altitudes in the Southeastern Sierras, being able to reach 50 meters of height and 2,5 meters of diameter. Their pine nuts serve as food for birds and mammals.</i></p>		
<p>PIE.02 Palmeira Juçara – (<i>Eutherpe edulis</i>) Texto: “Espécie nativa da Mata Atlântica ameaçada de extinção. A poupa de seus frutos é similar a poupa do açai do norte (<i>Eutherpe oleracea</i>).” <i>Palm Tree Juçara – (Eutherpe edulis)</i> <i>Species native to the Atlantic Forest threatened with extinction. The spars of its fruits is similar to the spars of the northern açai (Eutherpe oleracea).</i></p>	01	Próximo ao exemplar
<p>PIE.03 Araçá – (<i>Psidium cattleianum</i>) Texto: “Espécie frutífera, sendo encontrada na Mata Atlântica, em especial na floresta ombrófila densa e de restinga(litoral).” <i>Araçá – (Psidium cattleianum)</i> <i>Fruit species, found in the Atlantic Forest, especially in dense ombrophilous and restinga (coastal) forests</i></p>	01	Próximo ao exemplar
<p>PIE.04 Cambuci – (<i>Campomanesia phae</i>) Texto: “Espécie frutífera, alcança 10 metros de altura, ocorrendo nas serras da Mantiqueira e do Mar. Ameaçada de extinção devido a exploração de sua nobre madeira.” <i>Cambuci – (Campomanesia phae)</i> <i>Fruit species, reaching 10 meters high, occurring in the mountains of Serra da Mantiqueira and Serra do Mar. Endangered due to the exploitation of its noble wood.</i></p>	01	Próximo ao exemplar
<p>PIE.05 <i>Dicksonia sellowiana</i> Texto: “Planta nativa do Brasil, endêmica da Mata Atlântica destaca-se no sub-bosque florestal como elemento característico da floresta ombrófila mista.” <i>Dicksonia sellowiana</i> <i>Native plant of Brazil, endemic to the Atlantic Forest stands out in the forest sub-forest as a characteristic element of the mixed ombrophilous forest.</i></p>	01	Próximo ao exemplar

PIE.06 <i>Neoregelia pontualli</i> Texto: “Espécie epífita, extremamente rara, mas de ampla ocorrência na Estação Ecológica Bananal.” <i>Neoregelia pontualli</i> <i>Epiphytic species, extremely rare, but widely occurring in the Bananal Ecological Station.</i>	01	Próximo ao exemplar
PIE.07 <i>Aechmea nudicaulis</i> Texto: “Espécie nativa do Brasil, ocorre no Cerrado e na Mata Atlântica, sendo encontrada sobre áreas de afloramento rochoso.” <i>Aechmea nudicaulis</i> <i>Species native to Brazil, occurring in the Cerrado and Atlantic Forest, being found on areas of rocky outcrop.</i>	01	Próximo ao exemplar
PIE.08 <i>Neoregelia compacta</i> Texto: “As inflorescências se formam numa depressão no centro da planta, formando um receptáculo para recolher água.” <i>Neoregelia compacta</i> <i>The inflorescences form in a depression in the center of the plant, forming a receptacle to collect water.</i>	01	Próximo ao exemplar
PIE.10 DEPÓSITO - Somente pessoas autorizadas. <i>Depository</i> - Only authorized persons.	01	Porta de Acesso ao Depósito
PIE.11 Funcionamento – Estação Ecológica Bananal Visitação: todos os dias Horário: 07 às 16 horas Realizar agendamento prévio para visitaç�o. <i>Operation - Bananal Ecological Station</i> <i>Visitation: every day</i> <i>Time: 7 a.m. to 4 p.m.</i> <i>Make prior appointment for visitation.</i>	01	Porta de Acesso
PIE.12 Banheiro Masculino <i>Men’s room</i>	01	Porta de acesso ao Banheiro Masculino
PIE.13 Banheiro Feminino <i>Ladies room</i>	01	Porta de acesso ao Banheiro Feminino

<p>PIE.14 Cobras e serpentes Nas trilhas de acesso é preciso atenção devido a presença de cobras e serpentes. A Estação Ecológica Bananal não possui soro antiofídico, não se responsabilizando por acidentes. <i>Snakes</i> <i>Access trails require attention due to the presence of snakes and snakes. Bananal Ecological Station does not have anti-fowl serum, and is not responsible for accidents.</i></p>	<p>01</p>	<p>Porta de Acesso</p>
<p>TOTAL</p>	<p>14</p>	

ANEXO II**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 044/2018****PROPOSTA DE PREÇOS**

À
Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC
Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para fornecimento de materiais para cercamento e insumos agrícolas, para atender a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, fornecer os materiais, na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelos preços unitários de R\$ _____ (*valor por extenso*), unitário e global, por item, conforme planilha anexa.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento e nada mais será pleiteado qualquer título.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)